ARTIGO 2o:-A referida licença esta sendo concedida com base no Artigo 21, parágrafo 1o. da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3o:-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vsita, aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e três (18.05.1993).

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE

R E S O L U Ç Ã O No. 0 0 1 1 / 9 3.

"Concede licença por 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Sr. Jair Morgarbel"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1o.:- Fica devidamente autorizada a licença do cargo de Vereador ao Sr. Jair Morgarbel, a saber em 17 de maio de 1993, conforme Atestado Médico em anexo.

ARTIGO 2o.:- A referida licença está sendo concedida com base no Artigo 21, parágrafo 1o. da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3o.:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e três (01/06/93).

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE

R E S O L U Ç Ã O No. 0 0 1 2 / 9 3

"Concede licença por 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Sr. Francisco de Assis Carvalho Arten"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1o.:- Fica devidamente autorizada a licença do cargo de Vereador ao Sr. Francisco de Assis Carvalho Arten, a saber em 02 de agosto de 1993, conforme Atestado Médico em anexo.

ARTIGO 2o.:- A referida licença está sendo concedida com base no Artigo 21, parágrafo 1o. da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3o.:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e três (24.08.1993).

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE